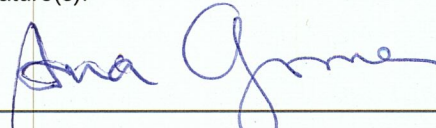


FORM FOR TABLING A PARLIAMENTARY QUESTION

ORAL QUESTIONS	WRITTEN QUESTIONS
To be put to: COUNCIL <input type="checkbox"/> COMMISSION <input type="checkbox"/>	To be put to: PRESIDENT OF THE EUROPEAN COUNCIL <input type="checkbox"/> COUNCIL <input type="checkbox"/> COMMISSION <input checked="" type="checkbox"/> VICE-PRESIDENT / HIGH REPRESENTATIVE <input type="checkbox"/>
Question for oral answer with debate (Rule 115) <input type="checkbox"/>	Question for written answer (Rule 117) <input checked="" type="checkbox"/> Priority question (Rule 117(4)) <input type="checkbox"/>
AUTHOR(S): Ana Gomes	
SUBJECT: (please specify) Concessão dos Estaleiros Navais de Viana do Castlo (ENVC)	
TEXT: <p>O governo português decidiu conceder a exploração dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC) a uma empresa privada, a Martifer. Os ENVC representam um interesse estratégico de Portugal no domínio da construção e reparação naval, de importância substancial para a região em que se insere, para a economia portuguesa e, no limite, para a segurança marítima de Portugal e da União Europeia, o governo português alega uma decisão da Comissão Europeia no seguimento do Processo de Infracção SA.35546, aberto em Janeiro de 2013.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sabe a Comissão que o governo de Portugal invoca uma inexistente decisão da Comissão para justificar a concessão dos ENVC a uma empresa privada, abrindo assim mão do interesse estratégico de Portugal na manutenção da exploração dos ENVC no Estado? 2. Na comunicação ao Estado português, aquando da abertura do Processo de Infracção SA.35546, deu a Comissão parâmetros para o cumprimento das disposições legais relativas à anulação da alegada ajuda de estado concedida pelo estado português aos ENVC? Informou a Comissão dos montantes a serem devolvidos por Portugal a Bruxelas no âmbito do Processo de Infracção? 3. Recebeu a Comissão uma resposta da parte do governo de Portugal sobre a abertura do Processo de Infracção? Poderá a Comissão elucidar sobre o conteúdo da eventual resposta? 4. Chegou a Comissão a uma conclusão sobre o Processo de Infracção aberto em Janeiro de 2013? 5. Sabe a Comissão que a negociação das contrapartidas associadas ao contrato de aquisição de dois submarinos para a Marinha portuguesa envolvia projectos a beneficiar os ENVC num valor que excedia seiscentos milhões de euros – mais de metade do valor total das referidas contrapartidas – que tinham por fim resgatar a viabilidade financeira dos ENVC, para agora conceder a exploração da estrutura ao privado? Pode a Comissão elucidar sobre a eventual violação das regras da Concorrência e do Mercado Interno na atribuição de contrapartidas que, embora não totalmente executadas, poderão beneficiar agora uma empresa privada? 	
Signature(s): 	Date: 04/12/2013